

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08120.002206/2024-03

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação, Public Thinker Treinamentos e Capacitações- LTDA, CNPJ 36.338.049/0001-04, para ministrar o curso "**Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo Elaboração De Planilha De Custos E Formação de Preços**". Atualizado com a NOVA Lei de Licitações nº 14.133 /2021 (NLLC).", com o objetivo de qualificar e atualizar servidores que atuam na Penitenciária Federal em Porto Velho- RO.

O curso será ministrado pelo especialista em reajuste, revisão e repactuação de Preços Ricardo França de Brito, de forma presencial, entre os dias **08, 09 e 10 de maio de 2024, na Cidade de Porto Velho-RO**, com carga horária total de 24 horas /aula, o Responsável pelo evento seá a empresa Public Thinker Treinamentos e Capacitações- LTDA, CNPJ 36.338.049/0001-04.

A legislação relativa ao tema sofre constantes alterações, as quais influenciam nas rotinas de trabalho e na demanda por profissionais atualizados. Ademais, considerando os diversos procedimentos que envolvem cada fase da contratação, bem como suas particularidades inerentes, torna-se recomendável a realização de estudos mais aprofundados sobre o assunto, de modo a ampliar a visão de todo o processo, especializar os serviços, e otimizar as atividades desenvolvidas. A contratação de serviços alcançará servidores da penitenciária federal em Porto Velho-RO (PPFV) responsáveis por fiscalização e gestão de contratos, o que demanda, portanto, conhecimento sobre a legislação aplicada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Licitações e Contratos da PFPV.	Lucas Rocha Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA PESSOA JURÍDICA PROMOTORA DO EVENTO:

1. Pagamento de Honorários do instrutor;
2. Fornecimento dos Certificados. Materiais didáticos e de apoio (apostila, exercícios, pastas, canetas, blocos de anotações);
3. Pagamento de alimentação, transporte e hospedagem do consultor;
4. Disponibilizar local adequado e equipamentos necessários para a realização do referido evento, tais como: microcomputador com projetor multimídia, microfone sem fio, quadro branco ou flip chart e canetas de cores variadas.

DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.

A escolha do prestador do serviço, Public Thinker Treinamentos e Capacitações- LTDA, CNPJ 36.338.049/0001-04, para ministrar o "**Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo Elaboração De Planilha De Custos E Formação de Preços**". Atualizado com a NOVA Lei de Licitações nº 14.133/2021(NLLC)" foi feita com base no notório conhecimento do professor Ricardo França de Brito.

Sendo assim, escolha do prestador do serviço, professor Ricardo França de Brito foi feita com base nas seguintes razões:

- Coordenador-Geral da Gestão de Atas e Contratos da Central de Compras do Ministério da Economia.
- Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário da UFGD por 5 anos e Pró-Reitor de Administração da UFGD.
- MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades (2012) pela Anhanguera-Uniderp.
- Mestrado em Administração Pública na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) Instrutor cursos de especialização em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde.
- Experiência na área de Gestão Pública, principalmente nos subtemas Logística na Administração Pública (licitações e contratos, Planilhas de Custos), Finanças Públicas, Transparência e Sistemas Estruturantes da Administração Pública (SIASG, Comprasnet e DWComprasnet)
- Instrutor na Enap.

Desta forma, a presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, pelos seguintes fundamentos:

A escolha pelo presente curso e a realização do procedimento por **inexigibilidade** deve-se à singularidade do objeto e à notória especialização da empresa. Sobre esses conceitos, dispôs o Acórdão 7580/2013:

8. Verifico, entretanto, que o requisito da singularidade de que trata o inciso II do art. 25 da Lei 8.666/1993 não se confunde com a ideia de unicidade. Ou seja, o fato de haver mais de uma empresa atuando em determinado segmento do mercado não é incompatível com a ideia de singularidade do objeto a ser contratado.

9. Até porque, caso o conceito de singularidade significasse um único sujeito possível de ser contratado, estar-se-ia diante de inviabilidade de competição subsumível diretamente ao caput do art. 25 da Lei 8.666/1993. Não teriam, pois, qualquer aplicabilidade as disposições do inciso II desse artigo, que exigem o atributo da singularidade para as contratações diretas de serviços especializados com profissionais e empresas de notória especialização.

10. A respeito, cito as seguintes ponderações constantes do voto condutor do Acórdão 1074/2013-Plenário: Primeiramente, porque **o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade**. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendo não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal. Em segundo lugar, porque singularidade, a meu ver, significa complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado.

11. Sob esse aspecto, entendo assistir razão ao recorrente quando afirma que a existência de outras empresas no ramo não afasta, por si, só a possibilidade de contratação direta. Nessa linha, cito, ainda, o seguinte posicionamento do **Supremo Tribunal Federal** em que se explicitou o requisito da "confiança" como um dos elementos justificadores da contratação direta de serviços especializados:

Serviços técnicos profissionais especializados" **são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado**. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente. (AP 348, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 15/12/2006, DJe-072 DIVULG 02-08-2007 PUBLIC 03-08-2007 DJ 03-08-2007 PP00030 EMENT VOL-02283-01 PP-00058 LEXSTF v. 29, n. 344, 2007, p. 305-322)

12. Ponderáveis, ainda, as lições de Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 14ª ed. p. 380):

A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver **impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.**

5. Levantamento de Mercado

Considerando que se tratar de alterações recentes na legislação em pauta.

Desta forma, considerando a expertise da empresa e do instrutor, verifica-se que a melhor escolha foi a oferecida pela Public Thinker Treinamentos e Capacitações- LTDA, CNPJ 36.338.049/0001-04, considerando que será ministrado de forma presencial, na Cidade de Porto Velho-RO, conteúdo programático atende as necessidades buscadas, bem como diante do notório conhecimento do professor Ricardo França de Brito.

6. Descrição da solução como um todo

Aulas presenciais com técnicas expositivas e prática de elaboração de planilhas pelos participantes com análise de casos concretos.

Deverá ter no mínimo 24 horas de capacitação. A execução dos serviços será iniciada em 08/05/2024 e término em 10/05/2024.

O curso terá a seguinte programação:

OBJETIVO

Capacitar o participante para a atuação na gestão e fiscalização de contratos administrativos e na elaboração da planilha de custos e formação de preços, em conformidade com os dispositivos da **Lei n^o 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e jurisprudência atualizada**. Ao final da capacitação, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- Realizar gestão e fiscalização eficiente, eficaz e efetiva do contrato administrativo;
- Identificar vícios e ilegalidades durante a execução contratual;
- Promover alterações contratuais de acordo com a legislação e jurisprudência vigente; Elaborar e julgar a planilha de custos e formação de preços.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO I

1.1. Contratos Administrativo

- Conceito
- Termo de contrato ou instrumento equivalente
- Cláusulas necessárias
- Prerrogativas da Administração
- Garantia
- Modalidades de garantia
- Vigência do contrato administrativo
- Serviços e fornecimentos continuados
- Vigência indeterminada Vigência em leis especiais Contratos de receita
- Alterações no contrato administrativo
- Alteração unilateral

- Alteração por acordo entre as partes Alterações qualitativas e quantitativas
- Equilíbrio econômico-financeiro
- Conceito
- Hipóteses de reequilíbrio
- Revisão (recomposição): requisitos
- Instrução processual
- Efeitos retroativos
- Reajuste: requisitos
- Reajuste em sentido estrito
- Situações que ensejam a extinção do contrato administrativo
- **1.2. Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo Base legal**
- Gestão e fiscalização na IN/SEGES/MP n^o 05/2017 Gestão e fiscalização no Decreto n^o 11246/2022 Quem pode ser designado fiscal de contrato? Procedimento de designação da equipe de fiscalização
- Atribuições de gestores e fiscais
- Segregação de funções
- Tipos de fiscalização
- Fiscalização técnica
- Fiscalização Administrativa
- Fiscalização Setorial
- Fiscalização pelo público usuário
- Instrumento de Medição de Resultados - IMR Preposto
- Instrução processual
- Rotinas básicas de fiscalização
-
- Recebimento provisório e recebimento definitivo
- Infrações contratuais
- Papel da equipe de fiscalização nos eventos contratuais (aditamento e apostilamento)
- Aspectos pontuais da gestão e fiscalização de contratos de obras Pagamento

1.3. Gestão e fiscalização de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra

- Conceito de terceirização
- Responsabilidade solidária e responsabilidade subsidiária
- Súmula 331/TST
- **1.4. Planilha de Custos e Formação de Preços** A obrigatoriedade da Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP)
- Estrutura da Planilha de Custos e Formação de
 - Preços;
- Planilhas que compõem o processo licitatório e suas finalidades;
- Módulo 1 - Remuneração (Salário, Adicional de periculosidade, Adicional de insalubridade,
- Adicional noturno, Hora noturna Adicional, Adicional hora extra e Intervalo Intrajornada) CBO, tij de salário e data-base.
- Definição da remuneração
- Instrumentos coletivos de trabalho (CCT, ACT, sentença normativa); Categorias diferenciadas;

Insalubridade, periculosidade e adicional noturno: normas e caracterização Gratificações.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

- (13^o Salário, Férias, Adicional de Férias normas e caracterização.
 - Gratificações.
 - GPS, FGTS, outras contribuições, Transporte, Vale Refeição, Assistência Médica e Familiar, Seguros e Auxílio Funeral).
 - Férias: custo renovável ou não renovável?
 - SAT
 - Ajustes a atividades permitidas a utilização dos benefícios do Simples (Lei Complementar nº 123/2006).
-
- Desoneração da Folha de Pagamento/Contribuição
 - Previdenciária sobre a Receita Bruta.

Empresas optantes pelo SIMPLES

Vale transporte

Vale alimentação

Diárias

Intervalo intrajornada

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

- Lei 12.506/11 e Acórdão TCU n^o 1186/11 Plenário: aviso prévio indenizado
- Módulo 3 na renovação contratual e os custos não renováveis
- **Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Continuidade da análise das férias**

Módulo 5 - Insumos Diversos (Uniformes,

- Equipamentos, Depreciação e Outros)
- Uniformes e materiais
- Equipamentos (depreciação)
- Tributação dos materiais aplicados na prestação do serviço

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

- Regimes de Tributação: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples
- IRPJ e CSLL PIS e COFINS
- Alíquotas efetivas de PIS e COFINS Cálculo "por dentro"
- Atividades vedadas a utilização do SIMPLES Cálculo da alíquota efetiva do SIMPLES
- Alíquotas efetivas de ISS Desoneração da Folha de Pagamento/Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No total são 05 (cinco) servidores da Penitenciária Federal em Porto Velho-RO perfazendo uma despesa total de R\$ 12.950,00 (doze mil e novessentos e cinquenta reais).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.950,00

Valor (R\$): R\$ 12.950,00(doze mil e novessentos e cinquenta reais).

O valor estimado total da despesa será de R\$ 12.950,00(doze mil e novessentos e cinquenta reais), conforme abaixo e no item 7 deste ETP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VALOR POR PARTICIPANTE	VALOR TOTAL
1	Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo Elaboração De Planilha De Custos E Formação de Preços		24 horas	05 alunos	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução em virtude do objeto da contratação

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas encontram-se nos processos:

PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO
08016.004109/2021-91	Curso:Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre Pregão - "15º PREGÃO WEEK" Período: 25 a 29/10/2021 Valor Unitário: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) Ministrado por INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81,
08016.004100/2021-81	"Planilha de Custos, Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos Administrativos" Período: 16 a 20/08/2021 carga horária: 18 horas

	Valor Unitário: R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), ministrado por INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME CNPJ nº: 23.880.650/0001-74,
08016.003099/2021-77	XII CURSO DE GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO Período: 26 a 30/04/2021 carga horária: 20 horas Valor Unitário: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) p ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - Abop, CNPJ 00.398.099/0001-21
08016.013844/2023-58	Curso Incompany Presencial: Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços e Contínuos de Acordo com as IN's 05/2017 e IN 07/18 e Atualizado com a Nova Lei 14.133/21 e COSIT RFB 75/21. Periodo <u>03 e 04 de agosto de 2023</u> Carga horária: 16 horas Valor unitário: R\$ 1.950,00 Secretaria Nacional de Políticas Penais CNPJ: 00.394.494/0008-02

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta previsto no PDP Processo Sei 08016.028337/2023-19 DFD (26859288).

Além disso, existe previsão no PGC 2024 "PFPV" Processo Sei 08016.006903/2023-31 Planilha (26892225), (27419914). linha 177, item 66.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

OBJETIVO

Capacitar o participante para a atuação na gestão e fiscalização de contratos administrativos e na elaboração da planilha de custos e formação de preços, em conformidade com os dispositivos da Lei n^o

14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e jurisprudência atualizada. Ao final da capacitação, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- Realizar gestão e fiscalização eficiente, eficaz e efetiva do contrato administrativo;
- Identificar vícios e ilegalidades durante a execução contratual;
- Promover alterações contratuais de acordo com a legislação e jurisprudência vigente; Elaborar e julgar a planilha de custos e formação de preços.

PÚBLICO ALVO I

Servidores que realizem as seguintes atividades:

- Gestão e fiscalização de contratos administrativos;
- Instrução de processos licitatórios
- Pesquisa de preços para contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra; Julgamento de propostas para contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra; Autoridade competente;
- Servidores e Profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral.

MÉTODOS DE ENSINO I

- Exposição da legislação sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Exposição da jurisprudência sobre gestão e fiscalização de contratos administrativos;
- Promover atividades de fixação dirigidas por meio de atividades assíncronas;
- Dirimir dúvidas relacionadas aos requisitos a serem avaliados no planejamento de compras públicas.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), perante a responsabilidade objetiva do Estado que diz respeito à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua, implementa política de responsabilidade socioambiental que visa a melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos e o respeito a todos os critérios ambientais e de segurança do trabalho previsto no Ordenamento Jurídico e no Guia de Licitações Sustentáveis.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Os critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação, estão previstas no Art. 11 ° da Lei 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

(...)

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Decreto nº 7.746/12, além da IN 01/2010, em seu Art. 1º. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988.

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com Art. 6º da IN 01/SLTI/MPOG/2010.

Observar a Resolução CONAMA nº 20 de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes no Decreto nº 7.746.

Os produtos químicos que possam vir a ser utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC 52, de 22/10/2009.

Não utilizar produtos que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs). Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Os produtos utilizados na prestação de serviço devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios pretendidos são congruentes, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução das prerrogativas almejadas. Pelo exposto, recomenda-se a contratação proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: 08120.002206/2024-03 Documento de Formalização de Demanda (DFD) 27419915

IDENILDO FERREIRA DE AQUINO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/04/2024 às 12:41:30.

Despacho: 08120.002206/2024-03 Documento de Formalização de Demanda (DFD) 27419915

GEONISVALDO PEDRO DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/04/2024 às 12:55:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I -
Apresentacao___GESTAO_E_FISCALIZACAO_DE_CONTRATOS_ADMINISTRATIVOS___PORTO_VELHO (1).
pdf (5.83 MB)

Anexo I .
Apresentacao___GESTAO_E_FISCALIZACAO_DE_CONTE
(1).pdf



▶▶ **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

▶▶ **ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE
CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ATUALIZADO
CONFORME
LEI 14.133/21

Ricardo Brito

Professor e Mestre em
Administração Pública



OBJETIVO

Capacitar o participante para a atuação na gestão e fiscalização de contratos administrativos e na elaboração da planilha de custos e formação de preços, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e jurisprudência atualizada.

Ao final da capacitação, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- Realizar gestão e fiscalização eficiente, eficaz e efetiva do contrato administrativo;
- Identificar vícios e ilegalidades durante a execução contratual;
- Promover alterações contratuais de acordo com a legislação e jurisprudência vigente;
- Elaborar e julgar a planilha de custos e formação de preços.

PÚBLICO ALVO

Servidores que realizem as seguintes atividades:

- Gestão e fiscalização de contratos administrativos;
- Instrução de processos licitatórios;
- Pesquisa de preços para contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;
- Julgamento de propostas para contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;
- Autoridade competente;
- Servidores e Profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral.



MÉTODOS DE ENSINO

- Exposição da legislação sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Exposição da jurisprudência sobre gestão e fiscalização de contratos administrativos;
- Promover atividades de fixação dirigidas por meio de atividades assíncronas;
- Dirimir dúvidas relacionadas aos requisitos a serem avaliados no planejamento de compras públicas.

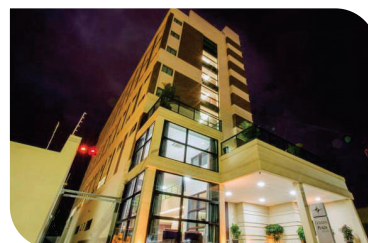
CARGA HORÁRIA: 24 HORAS

MATERIAL DE APOIO

- Apostila impressa com conteúdo exclusivo
- Kit com mochila, caderno, garrafa, caneta e marca texto
- Certificado de participação e conclusão com carga horária de 24 horas

**▶▶ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****▶▶ ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE
CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS****ATUALIZADO
CONFORME
LEI 14.133/21****Ricardo Brito**Professor e Mestre em
Administração Pública**PROGRAMAÇÃO:**

07h30 às 08h	Credenciamento
08h às 08h10	Abertura
08h10 às 10h	Aula
10h às 10h20	Coffe Break
10h20 às 12h	Aula
12h às 14h	Intervalo para almoço
14h às 16h	Aula
16h às 16h20	Coffe Break
16h20 às 18h	Aula

LOCAL:**LOCAL DO EVENTO:**Hotel Golden Plaza
Av. Gov. Jorge Teixeira, 810
Nova Porto Velho - PVH/RO**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1.1. Contratos Administrativo**

- Conceito
- Termo de contrato ou instrumento equivalente
- Cláusulas necessárias
- Prerrogativas da Administração
- Garantia
- Modalidades de garantia
- Vigência do contrato administrativo
- Serviços e fornecimentos continuados
- Vigência indeterminada
- Vigência em leis especiais
- Contratos de receita
- Alterações no contrato administrativo
- Alteração unilateral
- Alteração por acordo entre as partes
- Alterações qualitativas e quantitativas
- Equilíbrio econômico-financeiro
- Conceito
- Hipóteses de reequilíbrio
- Revisão (recomposição): requisitos
- Instrução processual
- Efeitos retroativos
- Reajuste: requisitos
- Reajuste em sentido estrito
- Repactuação e seus impactos na planilha de custos e formação de preços.
- Extinção do contrato administrativo

- Situações que ensejam a extinção do contrato administrativo

1.2. Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo

- Base legal
- Gestão e fiscalização na IN/SEGES/MP nº 05/2017
- Gestão e fiscalização no Decreto nº 11246/2022
- Quem pode ser designado fiscal de contrato?
- Procedimento de designação da equipe de fiscalização
- Atribuições de gestores e fiscais
- Segregação de funções
- Tipos de fiscalização
- Fiscalização técnica
- Fiscalização Administrativa
- Fiscalização Setorial
- Fiscalização pelo público usuário
- Instrumento de Medição de Resultados - IMR
- Preposto
- Instrução processual
- Rotinas básicas de fiscalização
- Recebimento provisório e recebimento definitivo
- Infrações contratuais
- Papel da equipe de fiscalização nos eventos contratuais (aditamento e apostilamento)
- Aspectos pontuais da gestão e fiscalização de contratos de obras
- Pagamento

▶▶ **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

▶▶ **ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ATUALIZADO
CONFORME
LEI 14.133/21

Ricardo Brito

Professor e Mestre em
Administração Pública



1.3. Gestão e fiscalização de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra

- Conceito de terceirização
- Responsabilidade solidária e responsabilidade subsidiária
- Súmula 331/TST

1.4. Planilha de Custos e Formação de Preços

- A obrigatoriedade da Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP)
- Estrutura da Planilha de Custos e Formação de Preços;
- Planilhas que compõem o processo licitatório e suas finalidades;
- Módulo 1 – Remuneração (Salário, Adicional de periculosidade, Adicional de insalubridade, Adicional noturno, Hora noturna Adicional, Adicional hora extra e Intervalo Intrajornada)
- CBO, tipos de salário e data-base.
- Definição da remuneração
- Instrumentos coletivos de trabalho (CCT, ACT, sentença normativa);
- Categorias diferenciadas;
- Insalubridade, periculosidade e adicional noturno: normas e caracterização
- Gratificações.
- Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, GPS, FGTS, outras contribuições, Transporte, Vale Refeição, Assistência Médica e Familiar, Seguros e Auxílio Funeral)
- Férias: custo renovável ou não renovável?
- SAT
- Ajustes a atividades permitidas a utilização dos benefícios do Simples (Lei Complementar nº

123/2006)

- Desoneração da Folha de Pagamento/Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.
- Empresas optantes pelo SIMPLES
- Vale transporte
- Vale alimentação
- Diárias
- Intervalo intrajornada
- Módulo 3 – Provisão para Rescisão
- Lei 12.506/11 e Acórdão TCU nº 1186/11 Plenário: aviso prévio indenizado
- Módulo 3 na renovação contratual e os custos não renováveis
- Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente
- Continuidade da análise das férias
- Módulo 5 – Insumos Diversos (Uniformes, Equipamentos, Depreciação e Outros)
- Uniformes e materiais
- Equipamentos (depreciação)
- Tributação dos materiais aplicados na prestação do serviço
- Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
- Regimes de Tributação: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples
- IRPJ e CSLL
- PIS e COFINS
- Alíquotas efetivas de PIS e COFINS
- Cálculo “por dentro”
- Atividades vedadas a utilização do SIMPLES
- Cálculo da alíquota efetiva do SIMPLES
- Alíquotas efetivas de ISS
- Desoneração da Folha de Pagamento/Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.

INSTRUTOR



RICARDO Brito

Possui graduação em Administração pela Universidade Federal da Grande Dourados (2008), MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades (2012) pela Anhanguera-Uniderp e Mestrado em Administração Pública na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Servidor público federal da Universidade Federal da Grande Dourados (desde 08/2010), cedido para o Ministério da Economia para exercer a função de Coordenador-Geral da Gestão de Atas e Contratos da Central de Compras. Foi Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário da UFGD por 5 anos e Pró-Reitor de Administração da UFGD. Também atuei como professor nos cursos de especialização em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde. Possui experiência na área de Gestão Pública, principalmente nos subtemas Logística na Administração Pública (licitações e contratos), Finanças Públicas, Transparência e Sistemas Estruturantes da Administração Pública (SIASS, Comprasnet e DWComprasnet), tendo atuado como instrutor em cursos nessas temáticas.



Curso
Presencial



08, 09 e 10 DE MAIO



PORTO VELHO/RO

▶▶ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

▶▶ ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ATUALIZADO
CONFORME
LEI 14.133/21

Ricardo Brito

Professor e Mestre em
Administração Pública



INVESTIMENTO |

R\$2.590,00 (por participante)

PAGAMENTO

Inscrição via órgão público: o pagamento deverá ser efetuado em parcela única através de nota de empenho, depósito bancário, transferência ou pix, até 30 dias após emissão da nota fiscal.

Inscrição por pessoa física/jurídica: o pagamento deverá ser de forma antecipada através de depósito bancário, transferência, pix, cartão de débito ou crédito.

DADOS BANCÁRIOS |

Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA

CNPJ: 36.338.049/0001-04

Chave Pix: 36.338.049/0001-04 (CNPJ)



Banco: 756

Agência: 3315

Conta: 680.718-6

CONTATO |

Telefone/WhatsApp: (69) 3733-7502

E-mail: comercial@publicthinker.com.br

Site: www.publicthinker.com.br

IMPORTANTE |

A empresa reserva-se o direito de cancelar e/ou adiar o curso por motivos operacionais, se houver insuficiência de alunos, e substituir o professor por motivos imperiosos. A confirmação do treinamento poderá ser realizada até 7 dias antes do curso.

A confirmação da inscrição no curso só será realizada mediante o recebimento da Nota de Empenho, Nota de Serviço, Autorização ou através de outra forma de comprovação de participação pelo aluno, obedecendo ao prazo limite de 20 (vinte) dias antes do curso.

O cancelamento por parte do aluno deverá ser realizado antes do prazo de dez dias úteis. Após este prazo, será necessária a substituição do aluno ou a solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização em outro treinamento.

Quando não for possível cumprir os prazos estabelecidos, favor entrar em contato com a empresa.

****Atenção:** Solicitamos aos participantes de outros estados que adquiram passagens aéreas e hospedagem somente após a confirmação da capacitação por e-mail.